

## **EDITAL nº 434/2021**

### **EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

#### **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estagiário de graduação em Direito existentes em Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Centros de Apoio, Coordenadorias e outras unidades administrativas situadas em Belo Horizonte que não realizem processo seletivo próprio, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Serão formados cadastros reserva de acordo com as seguintes áreas temáticas:

- a) criminal;
- b) cível;
- c) Direito Público.

1.2. Ficam reservadas, para cada área temática:

- a) dez por cento das vagas oferecidas às pessoas com deficiência;
- b) trinta por cento das vagas oferecidas aos negros.

1.3. A convocação de candidatos classificados obedecerá, para cada área temática, a cada dez candidatos, a seguinte ordem:

- a) o primeiro, o segundo, o sexto, o oitavo, o nono e o décimo candidatos serão admitidos da lista de ampla concorrência;
- b) o quinto candidato será admitido da lista de pessoas com deficiência;
- c) o terceiro, o quarto e o sétimo candidatos serão admitidos da lista de negros.

1.4. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, sendo que:

- a) os candidatos com deficiência ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) na hipótese de desistência de candidato com deficiência ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior;
- c) na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência ou negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, sendo a comprovação da condição de deficiência se dará por meio de perícia realizada por junta médica oficial.

1.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência, ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 1.5 deste edital, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

1.7. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.8. Na hipótese de constatação de declaração do item 1.7 deste edital falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver selecionado ou contratado, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis e penais.

1.9. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência, submeter-se-á a avaliação por comissão de avaliação, que emitirá parecer quanto à veracidade e correção da autodeclaração prestada no ato da inscrição, quanto à condição de pessoa preta ou parda e o fenótipo do candidato.

1.10. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato das listas de pessoa com deficiência ou negros.

1.11. Os candidatos com deficiência ou negros participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

1.12. O tempo para realização das provas, e tão somente neste caso, a que pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

## **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

## **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser estudante de instituição de ensino devidamente registrada nos órgãos competentes e conveniada com a Procuradoria-Geral de Justiça;
- b) ser estudante de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente entre o quinto e o nono período do curso;

- c) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- e) não ter exercido mais de 1 (um) ano de atividade de estagiário de graduação no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

#### **4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 9 a 15 de setembro de 2021.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/gJfyQfF4VtkqZjzD7>

4.3. No ato da inscrição, o candidato deve optar por uma das áreas temáticas previstas no item 1.1, não sendo admitida a participação em mais de uma.

4.4. Os candidatos inscritos deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail [estagio-edital@mpmg.mp.br](mailto:estagio-edital@mpmg.mp.br), impreterivelmente, até o dia 15 de setembro de 2021.

4.5. Será desclassificado o candidato que não encaminhar o currículo no prazo e forma definidos.

4.6. Em caso de duplicidade de pedido inscrição, será considerado o último formulário enviado.

4.7. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [estagio-edital@mpmg.mp.br](mailto:estagio-edital@mpmg.mp.br).

4.8. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.10. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

#### **5. Do processo de seleção**

5.1. O processo de seleção compreenderá prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões discursivas.

5.2. As provas serão aplicadas no dia 20/09/2021, virtualmente, às 14h.

5.3. O candidato terá o prazo de 1 (uma) hora para concluir a prova.

5.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.5. Não será permitido qualquer tipo de consulta na prova.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade.

5.7. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao ambiente virtual indicado com o mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação usado na inscrição, folhas brancas e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.3.6. Não será admitida a participação do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.3.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, quando requisitado;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do ambiente de prova sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar qualquer meio de consulta;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação não autorizado;
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.3.8. O conteúdo programático aplicado na prova será de acordo com a área temática:

- a) criminal – Direito Constitucional; Direito Penal, Direito Processual Penal, Técnicas de Redação;
- b) cível – Direito Civil, Direito Processual Civil, Técnicas de Redação;
- c) Direito Público – Direito Constitucional, Direito Administrativo, Técnicas de Redação.

## **6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

6.1. A classificação final, por área temática, será definida exclusivamente pelas notas atribuídas na prova, que variarão de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) dos pontos distribuídos.

6.3. A classificação final será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG e no Diário Oficial Eletrônico do MPMG.

6.6. O recurso contra quaisquer atos ou resultados do processo seletivo deverá ser apresentado, fundamentadamente, pelo e-mail [estagio@mpmg.mp.br](mailto:estagio@mpmg.mp.br), em até 2 (dois) dias a contar da sua publicação.

## 7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada.
- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva.
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.c é irretroatável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá encaminhar à Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, os seguintes documentos:

- a) comprovante de matrícula e histórico escolar, atualizados, emitidos pela instituição de ensino;
- b) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- c) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do candidato convocado, no Banco do Brasil;
- f) cópia de comprovante de endereço;
- g) exame médico admissional;
- h) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.8. Além dos documentos acima mencionados, em igual prazo, o candidato deve providenciar o termo de compromisso e plano de estágio, que deve ser assinado pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico, preferencialmente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

7.9. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.7 e 7.8 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Av. Álvares Cabral, 1740, 1º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Ceaf.

**Belo Horizonte, 8 de setembro de 2021.**

**Elaine Martins Parise**  
Procuradora de Justiça  
Diretora do Ceaf

**Pablo Gran Cristóforo**  
Promotor de Justiça  
Coordenador Pedagógico do Ceaf